



INFORMATIVO  
CFE TERMO DE CONDUTA

Informação importante sobre inserção ou re-colocação no mercado de trabalho: é proibido o desconto em folha de pagamento de qualquer valor do salário do candidato/empregado, conforme artigo 9º da Convenção 95 da OIT, não sendo vedado, no entanto, contribuição/pagamento para agência de emprego.